

Resenha da Portaria nº 45/2019 de 16.01.2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: a servidora SIRLEIDE DOS SANTOS CASANOVA COELHO para se deslocar na Cidade de BRASÍLIA-DF, para participar da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Temática do Conselho Nacional de Trânsito (CTAV), no período de 10/02/2020 a 12/02/2020 .

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 2906

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

RESENHA Nº 01 de 06 de Janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 06/01/2020, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

**LUZIA SENA DE CARVALHO**  
Presidente Jari do Detran/AM

Anexo 01

Nº	PLACA/RENACH	AIT/PORTARIA	RESULTADO
1757/2019	PHA-7981	TD00119502	INTEMPESTIVO
1758/2019	PHA-7981	TD00119503	INTEMPESTIVO
1939/2019	NOV-9134	TD00136456	INDEFERIDO
1942/2019	JXE-0788	AI000378683	INDEFERIDO
1948/2019	PHX-2878	TD00136132	INDEFERIDO
1949/2019	PHE-4406	TD00092036	INDEFERIDO
1958/2019	NOS-6410	TD00130673	INTEMPESTIVO
1963/2019	PHX-3488	TD00131200	INDEFERIDO
1964/2019	PHA-4270	TD00132446	INDEFERIDO
1969/2019	PHN-5201	TD00125598	INTEMPESTIVO
1988/2019	PHS-7A07	TD00084376	INTEMPESTIVO
1991/2019	PHD-7D49	TD00132154	INTEMPESTIVO
2004/2019	PHL-1546	TD00115792	INTEMPESTIVO
2007/2019	NOP-9132	TD00109270	INTEMPESTIVO

Protocolo 2907

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA/AM  
RESENHA DA PORTARIA N.º 013/2020-GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA, Técnico de Nivel Superior, Matrícula nº 001.609-8 B, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da Carta Contrato n.º 001/2020 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas e a empresa D'MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. II- DESIGNAR o servidor JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA, Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, Materiais como SUBSTITUTO da Fiscal de Contrato acima designada para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Carta Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

**ENIO LUIZ FERRARINI**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

Protocolo 2880

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0023/2020-IPAAM**

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903089-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 2847

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0022/2020-IPAAM**

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 2849

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0021/2020-IPAAM**

I - CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903089-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 2850

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0020/2020-IPAAM**

I - CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 2851

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
ERRATA do Extrato n.º 158/2019 IPAAM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 02 de janeiro de 2020.  
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019...

## Protocolo 2851

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM  
Título: ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 04/02/2020 10:01  
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Outros  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon  
Número da Edição:  
Data de Publicação: 04/02/2020  
Valor: R\$ 269,44  
Centimetragem: 4,21cm  
Observação:

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO

AMAZONAS

**O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0020/2020-IPAAM**

I - CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO  
AMAZONAS**

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se  
preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s)  
servidor(es):

**PORTARIA Nº 0020/2020-IPAAM**

I – CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias                      PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

Recebido Gabinete - IPAAM  
Data: 03.02.2020  
Horas: 10 : 50  
Ass.: AA

